



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

terça-feira, 4 de novembro de 2014

Ano III - Edição nº 00503 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2138564F39F80F8FCF8BBF53425B4512

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Contrato 607/2013 Referente Quarto Termo Aditivo.
Contrato 111/2013 Referente Segundo Termo Aditivo
Contrato 082/2013 Referente Terceiro Termo Aditivo
- Ata de Registro de Preços 092/2014. Pregão n.º 36/2014
- Resolução CMAS nº11/2014 de 27 de outubro de 2014 - Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do IGD-PBF no Demonstrativo Sintético Físico-financeiro 2013 do Co-financiamento DO Governo Federal SUASWEB e dá outras providências.
Resolução CMAS nº12/2014 de 27 de outubro de 2014 - Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do IGD-SUAS no Demonstrativo Sintético Físico-financeiro 2013 do Co-financiamento do Governo Federal/ SUASWEB, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 607/2013 REFERENTE QUARTO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 28 de fevereiro de 2015: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **ORLANDO MIRANDA RIOS.**

CONTRATO 111/2013 REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 28 de agosto de 2015: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **MARIA AURORA COELHO VIEIRA DOS ANJOS.**

CONTRATO 082/2013 REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 31 de agosto de 2015: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA .**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014**PREGÃO n.º 36/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **036/2014**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação de Palco, Sonorização, Iluminação, geradores, banheiros químicos e Toldos para realização de eventos festivos neste município, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.554.695/0001-19**, com sede na Quadra 106, Norte, Av. JK Lt. 2 A, Sala 12ª Edifício J Carreira – Centro, Palmas – TO, CEP: 77.006-044, telefone nº (63) 3225-7500, representada pelo Senhor VINICIUS CHRISTANI DE ALMEIDA, RG nº 987128531 SSP/BA, CPF nº 019.662.615-35.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 1.102.100,00 (Um milhão, cento e dois mil e cem reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO TOLDOS 4X4 QUATRO AGUAS COM LONAS BRANCAS INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	DI	300	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
02	LOCAÇÃO TOLDO 5X5 QUATRO AGUAS COM LONAS BRANCAS INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	DI	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
03	LOCAÇÃO TOLDO 6X6 QUATRO AGUAS COM LONAS BRANCAS INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	DI	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
04	LOCAÇÃO DE 02 POSTOS ELEVADO PARA POLICIAIS , MEDINDO 2,00 X 4,00 X 2,60 DE ALTURA, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	DI	15	R\$ 470,00	R\$ 7.050,00
05	LOCAÇÃO DE GERADOR , COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 180 KVA, EM 220V COM OPERADOR E INSTALAÇÃO.	DI	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

06	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 10,0X8,0, PISO COM 2,0 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COBERTURA TIPO SEMI CONCHA, COM CAMRIM NA ALTURA DO PISO DO PALCO.	UN	20	R\$ 3.300,00	R\$ 66.000,00
07	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PALCO 14X 10 COM CAMARIM, EM ALUMINIO COM ESTRUTURA DO TETO EM TORRES p - 50, 06 PÉS DIREITO COM 09 METROS DE ALTURA, ALTURA CENTRAL COM 11.5 METROS, PISO EM PLACAS DE VIGA u 4X1 COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MILIMETROS, CAMARINS 5X5 CLIMATIZADO, LONA TETO ANTICHAMA E FECHAMENTO DAS LATERAIS FEITO COM TELAS ESPECIAIS A AÇÃO DO VENTO E DE ALTA RESISTENCIA, ESTRUTURA LATERAL EM TORRES DE ALUMINIO p - 30 PARA ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE PA COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 09 METROS COM 03 TONELADAS DE CAPACIDADE DE PESO.	DI	15	R\$ 9.000,00	R\$ 135.000,00
08	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 220L.	DI	150	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00
09	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM COM 32 GRAVES, SISTEMA LINE ARRAY	DI	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
10	LOCAÇÃO DE SOM - INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, 01- FILTRO DE LINHA, 01- CONSOLE DÍGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACAS DE EXPANSÃO, 02- PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA, 01- PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO STAND BY, 01- SISTEMA DE AC COM 12 KVA, 01- COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A, 02- BUMPERS EM ALUMINIO COM AJUSTES CONFORME TABELA DE ALINHAMENTO EASE FOCUSS, 16- CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 32 SUB 1600 WATTS CADA, 16- CAIXAS ACUSTICAS DE MEDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 8 POLEGADAS, 02 DRIVERS (NEODIMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 Wats, DSP, ENTRADAS DE AUDIO PADRAO AES/ EBU, CONECCÃO VIA PC/ MAC ATRAVES DE REDE PROTOCOLO ETHERNET. (ATIVAS E PROCESSADAS), ESTRUTURA BOX 120- METROS DE TRELISSA K-50 DE ALUMINIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01- FILTRO DE LINHA 01- CONSOLE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACAS DE EXPANSÃO 02- PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS	DI	20	R\$ 24.700,00	R\$ 494.000,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	STEREO SIDE FILL; 08-CAIXAS ACUSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODIMIO) 04-CAIXAS ACUSTICAS SUB 1600 W 02-AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MEDIOS 01-AMPLIFICADOR 1400 PARA TITANIOS SISTEMA DE MONITOR; 03-POWER PLAY 4 VIAS 08-FONES 12-SPOTS PARA VOZ SM 400, e 222. 06-SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVER A DISPOSIÇÃO 06-AMPLIFICADORES 4400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS RETORNO P/ BATERIA; 01-CAIXA ACUSTICA DUPLA SB 8500, 1-AMPLIFICAÇÃO PSL 4400 PARA SUB DA BATERIA, BACK LINE; 01-BATERIA COMPLETA 20-DIRECT BOX PASSIVO 08-DIRECT BOX ATIVOS 02-MICROFONE SEM FIO SM-58 02-MICROFONE SEM FIO SM 87 16-MICROFONES SM 58 COM FIO 04-MICROFONES SM 58 COM FIO 16-MICROFONES SM 57 02-MICROFONE BUMBO 04-MICROFONES SM 81 04-MICROFONES SM 56 04-MICROFONES 604 30-PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16-GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01-AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02-AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ ALVULADO 02-AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15.				
11	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO , em estrutura toda em ferro com piso em madeira, com dimensões mínimas 8mx6m , altura 1,50cm do chão, coberto com escada de acesso, fechamento lateral e fundo.	DI	20	R\$ 2.340,00	R\$ 46.800,00

5. DA PRESTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os eventos poderão ser realizados em todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, e em dias consecutivos e/ou alternados;
- b) Os eventos poderão ocorrer durante o dia e/ou noite, com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas;
- c) O (s) local (is) e a (s) data (s) do (s) evento (s) será(ão) definida(s) e comunicada(s) ao contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da autorização de serviços (O.S- Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
- d) As montagens deverão ser realizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a data do evento
- e) A desmontagem de toda a estrutura e retirada dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de 12h (doze horas) contados do término do evento;

6. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 6.1** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 6.2** O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 36/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 6.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 6.3** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 6.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 36/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 6.5** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 7.1.1** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 7.1.2** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 7.1.3** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.1.4** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 7.1.5** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.2** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 7.2.1** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 7.2.2** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 7.2.3** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 10(décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preço;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

11. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 36/2014.

12.2 A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

12.4 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1 Edital de Licitação PREGÃO nº 36/2014;

12.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 36/2014;

12.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 18.554.695/0001-19

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº11/2014 de 27 de outubro de 2014.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do IGD-PBF no Demonstrativo Sintético Físico-financeiro 2013 do Co-financiamento DO Governo Federal SUASWEB e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 66ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09/12/1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:

Considerando que os recursos financeiros do IGD-PBF são voltados para investir em atividades para a gestão compartilhada do PBF nos termos da Portaria MDS/GM nº 148, de 27 de abril de 2006 (alterada pelas Portarias MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº319, de 29 de novembro de 2011),

Considerando o “CADERNO DE ORIENTAÇÕES CONJUNTAS SOBRE OS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF) E DO SUAS (IGDSUAS)”, publicado em Maio de 2013, pelo CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) de 2013.

Art. 2º - Aprova a reprogramação do saldo financeiro apurado do exercício 2013 no valor de R\$ 61.612,05 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos) a ser utilizado no corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon - Ba, 27 de outubro de 2014.

Shara Marly Santos de Freitas
Presidente do CMAS

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº12/2014 de 27 de outubro de 2014.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do IGD-SUAS no Demonstrativo Sintético Físico-financeiro 2013 do Co-financiamento do Governo Federal/ SUASWEB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 66ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09/12/1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:

Considerando o marco legal que institui e regulamenta o IGDSUAS: instituído pelo artigo 12-A da Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS, regulamentado por meio do Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, e com publicação das Portarias nº 337/2011 que dispõe sobre o repasse do IGDSUAS no exercício de 2011 e nº 07 de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o repasse do IGDSUAS de forma mais geral,

Considerando a finalidade do IGDSUAS que é o aprimoramento da gestão do SUAS, Considerando a Portaria nº 07/2012 de onde se listam as áreas para o uso dos recursos provenientes do IGDSUAS e disciplina sua utilização,

Considerando o “CADERNO DE ORIENTAÇÕES CONJUNTAS SOBRE OS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF) E DO SUAS (IGDSUAS)”, publicado em Maio de 2013, pelo CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada para a Gestão do SUAS - Sistema Único da Assistência Social) de 2013.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro apurado do exercício 2013 no valor de R\$ 74.497,84 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) a ser utilizado no corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -Ba, 27 de outubro de 2014.

**Shara Marly Santos de Freitas
Presidente do CMAS**

1